



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº 06/2019 – Publicado no DOU em 20/05/2019
Edital Específico nº 13/2019 – Publicado no DOU em 30/05/2019

O Conselho Diretor da Faculdade de História da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 13/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2019, seção 3, páginas 160 a 163, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

1. DO CONCURSO

| | |
|----------------------------|--|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | Ensino de História/Estágio Supervisionado em História |
| NÚMERO DE VAGAS | 2 (duas) |
| REGIME DE TRABALHO | Dedicação Exclusiva - DE |
| FORMAÇÃO EXIGIDA | Licenciatura em História com Doutorado em História ou Educação. |
| PERFIL DESEJADO (opcional) | Experiência docente preferencialmente no âmbito da educação básica |

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo [sítio da UFG](#) na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no [sítio da UFG](#) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: **24/06/2019 a 23/07/2019**

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o Conselho Diretor da Faculdade de História da UFG estabelece para este concurso que:

3.1.1 No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

prova escrita

prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: sim não

Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os(as) **8 (oito) candidatos(as)** que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **7,0 (sete)**.

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.

c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.2 A prova **escrita** será:

com consulta

sem consulta

Se a resposta for SEM CONSULTA, desconsidere o parágrafo abaixo

Se permitida a consulta bibliográfica, o candidato terá **[tempo máximo para consulta]** para consulta, que se realizará em material de acesso público, impresso em papel e previamente aprovado pela banca, conforme artigo 20, § 2º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.3 Lista de pontos para a prova **escrita**

1. História do Ensino de História no Brasil
2. Didática da História e Educação Histórica: Teoria e Pesquisa
3. Políticas Educacionais e o Ensino de História
4. Ensino de História e a Questão Indígena
5. Ensino de História e a Questão Afro-Brasileira
6. Ensino de História: Gênero e Sexualidade

7. Pedagogias Decoloniais, Interculturalidades e Ensino de História
8. A Escrita da História nos Livros Didáticos: sua história, seus usos
9. Abordagens e Usos de Diferentes Linguagens no Ensino de História
10. O Estágio Supervisionado na Formação do Professor de História
11. Orientações Curriculares e Ensino de História
12. Ensino de História e os Usos Públicos e Políticos do Passado

- d) O sorteio do ponto da prova **escrita** será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- e) A prova **escrita** será **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **4 (quatro) horas**.
- f) Na hipótese de o(a) candidato(a) não habilitado(a) a realizar as demais provas do concurso, em razão de não ter atingido os critérios de classificação da prova escrita, tenha interposto recurso ao resultado da prova escrita e de que este recurso tenha sido deferido, ele(a) fica certificado(a) de que fará as demais provas nas mesmas condições, data e prazos que os demais candidatos(as), conforme cronograma divulgado no ato da instalação do concurso.
- g) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova escrita após o horário fixado para o seu início. Recomenda-se a presença no local com uma antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos;
- h) Para ingresso no local de realização da prova escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente; de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto;
- i) Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- j) Não será permitido ao candidato portar, no local e durante a aplicação da prova escrita, aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, bem como livros, impressos, carteira, bolsa, mala, mochila e similares. Tais objetos serão recolhidos e identificados pelos fiscais e membros da banca examinadora e entregues ao final da prova;
- k) O ambiente da prova escrita será filmado durante a sua realização.

| Tabela de Pontuação da Prova Escrita | |
|--|------------|
| Itens Avaliados | Pontuação |
| Conhecimentos | 7,0 |
| Capacidade de expressão em linguagem acadêmica | 3,0 |

3.2 PROVA DIDÁTICA

- a) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

Lista de pontos para a prova didática

1. História do Ensino de História no Brasil
2. Didática da História e Educação Histórica: Teoria e Pesquisa
3. Políticas Educacionais e o Ensino de História
4. Ensino de História e a Questão Indígena
5. Ensino de História e a Questão Afro-Brasileira
6. Ensino de História: Gênero e Sexualidade
7. Pedagogias Decoloniais, Interculturalidades e Ensino de História
8. A Escrita da História nos Livros Didáticos: sua história, seus usos
9. Abordagens e Usos de Diferentes Linguagens no Ensino de História
10. O Estágio Supervisionado na Formação do Professor de História
11. Orientações Curriculares e Ensino de História
12. Ensino de História e os Usos Públicos e Políticos do Passado

- b) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- c) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- d) O ponto sorteado para a prova escrita será excluído da lista de pontos para a prova didática. Se for necessário mais de um dia para a realização da prova didática, o ponto sorteado no primeiro dia também será excluído da lista de pontos para o segundo dia.
- e) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova didática após o horário fixado para o seu início, exceto em caso de atraso no cronograma previsto para a sua realização, caso em que o candidato será devidamente comunicado;
- f) Para ingresso no local de realização da prova didática, o candidato deverá estar munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto;

- g) Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova didática, o uso de quaisquer recursos ou equipamentos eletrônicos de projeção multimídia ou audiovisuais, sendo disponibilizados apenas quadro, giz/pincel e apagador;
- h) Durante a realização da prova didática, não será permitido ao candidato portar aparelho celular ou equipamento eletrônico de comunicação de qualquer espécie.

| Tabela de Pontuação da Prova Didática | |
|---------------------------------------|------------|
| Itens Avaliados | Pontuação |
| Domínio do assunto | 3,0 |
| Capacidade de Comunicação | 1,5 |
| Organização do Pensamento | 1,5 |
| Planejamento | 1,0 |
| Apresentação da Aula | 3,0 |

3.3 PROVA DE TÍTULOS

- a) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- b) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- c) O Conselho Diretor da Faculdade de História aprovou, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **10 (dez) anos**, pontuação de acordo com a tabela anexa às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- d) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

| Atividades | Peso |
|---|----------|
| I - Atividades de Ensino | 3 |
| II - Produção Intelectual | 2 |
| III - Atividades de Pesquisa e Extensão | 1 |

3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- c) O candidato deverá entregar **três** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- d) A defesa do memorial terá duração máxima de **45 (quarenta e cinco)** minutos. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo **5 (cinco) minutos** para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.
- e) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da defesa de memorial após o horário fixado para o seu início, exceto em caso de atraso no cronograma previsto para a sua realização, caso em que o candidato será devidamente comunicado;
- f) Para ingresso no local de realização da defesa de memorial, o candidato deverá estar munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto;
- g) Não será permitido ao candidato, durante a realização da defesa de memorial, o uso de quaisquer recursos ou equipamentos eletrônicos de projeção multimídia ou audiovisuais.

| Tabela de Pontuação do Memorial | |
|---|-----------|
| Itens Avaliados | Pontuação |
| Participação no processo de transmissão de conhecimento | 5 |
| Experiência no processo de produção de conhecimento | 3 |
| Qualificação | 1 |
| Experiência Administrativa | 1 |

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Faculdade de História disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

| I - 1 ENSINO | PONTOS |
|--|---|
| Magistério no ensino médio ou fundamental | 4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |
| Disciplina ministrada no magistério superior | 2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |

| I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*) | | Pontos |
|---|---|---------------|
| A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação. | | |
| 1 | Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*) | 0 |
| 2 | Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*) | 0 |
| 3 | Aluno orientado em monografias de especialização aprovada. | 0 |
| 4 | Aluno orientado de residência médica. | 0 |
| 5 | Aluno orientado em estágio supervisionado. | 2 |
| 6 | Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso. | 0 |
| 7 | Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional. | 0 |
| 8 | Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros). | 0 |
| 9 | Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional. | 1 |
| 10 | Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional. | 0 |
| 11 | Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. | 0 |
| 12 | Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC). | 0 |
| <i>*A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.</i> | | |

| I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS | | Pontos |
|---|--|---------------|
| 1 | Membro de banca de concurso para docentes efetivos. | 0 |
| 2 | Membro de banca de defesa de tese de doutorado. | 0 |
| 3 | Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. | 0 |
| 4 | Membro de banca de qualificação de doutorado. | 0 |
| 5 | Membro de banca de qualificação de mestrado. | 0 |
| 6 | Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. | 0 |
| 7 | Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos. | 0 |
| 8 | Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica. | 0 |

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

| II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | Pontos |
|---|---|---------------|
| 1 | Artigo de opinião (limitado a 5 pontos) | 0 |
| 2 | Publicação de resenha, prefácio ou verbete. | 0 |
| 3 | Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). | 0 |
| 4 | Artigos em periódico especializado com corpo editorial.(**) | 22 |
| 5 | Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial. | 0 |
| 6 | Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. | 0 |
| 7 | Apresentação oral de trabalho em evento científico. | 0 |
| 8 | Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. | 0 |
| 9 | Resumo publicado em anais de evento científico. | 0 |
| 10 | Trabalho completo publicado em anais de evento científico.(**) | 5 |
| 11 | Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.(**) | 8 |
| 12 | Livro publicado em editora com corpo editorial.(**) | 40 |
| 13 | Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.(**) | 22 |
| 14 | Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.(**) | 12 |
| 15 | Monografia de especialização aprovada. (*) | 0 |
| 16 | Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*) | 0 |
| 17 | Tese de doutorado defendida e aprovada. (*) | 0 |
| <i>*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares. ** Essa pontuação integral será computada apenas se o tema/assunto da publicação for relacionado com a área de Ensino de História. Se for sobre tema relacionado à área de Educação em geral, será pontuado em 75% desse valor e, se for sobre tema relacionado a outras áreas, 50% desse valor.</i> | | |

| II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA | | Pontos |
|----------------------------------|---|---------------|
| 1 | Peças e musicais (promoção ou produção).(*) | 3 |
| 2 | Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares. | 0 |
| 3 | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.(*) | 3 |
| 4 | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.(*) | 3 |
| 5 | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista). | 0 |
| 6 | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista). | 0 |
| 7 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista) | 0 |
| 8 | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva). | 0 |
| 9 | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva). | 0 |
| 10 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva). | 0 |
| 11 | Participação em peças de teatro, musicais ou cinema. | 0 |
| 12 | Peças e musicais (autoria). (*) | 3 |

| | | |
|---|--|---|
| 13 | Promoção ou produção artística premiada em evento local.(*) | 1 |
| 14 | Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.(*) | 2 |
| 15 | Promoção ou produção artística premiada em evento internacional. (*) | 3 |
| * Estes itens serão pontuados apenas se relacionados às áreas específicas de Ensino de História ou de Educação; cada item poderá ser pontuado apenas 1 (uma) única vez. | | |

| II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA | | Pontos |
|---|---|--------|
| 1 | Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.(*) | 1 |
| 2 | Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .(*) | 1 |
| 3 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente. | 0 |
| 4 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente. | 0 |
| 5 | Criação, produção ou edição de sítios para Internet.(*) | 1 |
| 6 | Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.(*) | 8 |
| 7 | Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume). | 0 |
| 8 | Trabalho de editoria em comunicação (por ano). | 0 |
| 9 | Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos. | 0 |
| 10 | Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano. | 0 |
| 11 | Portfólio. | 0 |
| * Estes itens serão pontuados apenas se relacionados às áreas específicas de Ensino de História ou de Educação; cada item poderá ser pontuado apenas 1 (uma) única vez. | | |

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA | | Pontos |
|--|--|--------|
| 1 | Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.(*) | 8 |
| 2 | Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.(*) | 4 |
| 3 | Participante de projeto de pesquisa com financiamento. | 0 |
| 4 | Participante de projeto de pesquisa sem financiamento. | 0 |
| * Estes itens serão pontuados apenas se relacionados às áreas específicas de Ensino de História ou de Educação; cada item poderá ser pontuado apenas 2 (duas) vezes. | | |

| III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | Pontos |
|--|---|--------|
| 1 | Participante de projeto de extensão/cultura. | 0 |
| 2 | Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.(*) | 4 |
| 3 | Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas. (*) | 2 |
| 4 | Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico. | 0 |
| 5 | Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores. | 0 |
| 6 | Coordenador de projeto de extensão e cultura.(*) | 4 |
| 7 | Coordenador de curso de especialização. | 0 |
| * Estes itens serão pontuados apenas se relacionados às áreas específicas de Ensino de História ou de Educação; cada item poderá ser pontuado apenas 2 (duas) vezes. | | |

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

| IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO | | Pontos p/semestre |
|---------------------------------|--|-------------------|
| 1 | Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos) | 0 |
| 2 | Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos) | 0 |
| 3 | Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos). | 0 |
| 4 | Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas. | 0 |
| 5 | Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc. | 0 |

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

| V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO | | Pontos |
|---|---|--------|
| 1 | Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >=150 horas. | 0 |
| 2 | Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas. | 0 |
| 3 | Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas. | 0 |
| (*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas. | | |

| V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO | | Pontos p/semestre |
|---|--------|-------------------|
| 1 | Reitor | 0 |

| | | |
|----|--|---|
| 2 | Vice-Reitor ou Pró-Reitor | 0 |
| 3 | Chefe de Gabinete ou Procurado Geral | 0 |
| 4 | Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social. | 0 |
| 5 | Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias. | 0 |
| 6 | Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente. | 0 |
| 7 | Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente. | 0 |
| 8 | Chefe de Departamento. | 0 |
| 9 | Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> . | 0 |
| 10 | Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio. | 0 |
| 11 | Diretor do Hospital Veterinário. | 0 |
| 12 | Diretor Geral do Hospital das Clínicas. | 0 |
| 13 | Diretor de Órgão de Administração Acadêmica. | 0 |
| 14 | Diretor de Campus do Interior. | 0 |
| 15 | Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional. | 0 |
| 16 | Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> . | 0 |
| 17 | Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio. | 0 |



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Rezende De Carvalho, Diretor**, em 07/06/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698007** e o código CRC **87E69551**.